



RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA DE CAPELA
DE SANTANA**

TERMO DE INDICAÇÃO
Gestor da Parceria
Anexo VIII

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indica para atuar como Gestor do Termo de Parceria cujo objeto constitui: com o objetivo de desenvolver em Capela de Santana um trabalho comunitário, mantendo o cidadão bem informado através das notícias vinculadas na programação da Rádio Nova Era FM 87,5, o servidor:

ASSOCIAÇÃO DE LAZER UNIÃO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA – ALUCC Nº02/2026

Gestor da Parceria

Nome: Eloisa de Lima Dos Santos.	Assinatura: 
----------------------------------	--

Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação emitida na mesma data da assinatura do Termo de Parceria, sendo estes:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
 - c.1) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 - c.2) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c.3) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 - c.4) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - c.5) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 - c.6) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Responsável pela Secretaria:

Nome: João Leomar de Almeida	Assinatura: 
------------------------------	--